



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

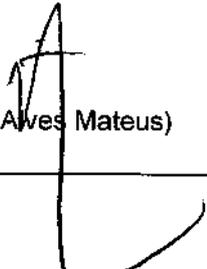
CADERNO DE ENCARGOS

“REQUALIFICAÇÃO URBANA DA E.N. 237 DESCLASSIFICADA (ALTO DO CABAÇO / BARCO) – 2.ª FASE – EXECUÇÃO DO PROJETO ALTO DO CABAÇO / RUA 8 DE DEZEMBRO” – PROCESSO N.º 116/AJD/SA/15

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 21/12/2015

O Presidente da Câmara,


(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Requalificação Urbana da E.N. 237 desclassificada (Alto do Cabaço / Barco) – 2.ª Fase – Execução do Projeto Alto do Cabaço / Rua 8 de Dezembro"

Processo n.º 116_AJD_SA_15

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Requalificação Urbana da E.N. 237 desclassificada (Alto do Cabaço / Barco) – 2.ª Fase – Execução do Projeto Alto do Cabaço / Rua 8 de Dezembro"

Processo n.º 116_AJD_SA_15

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Requalificação Urbana da E.N. 237 desclassificada (Alto do Cabaço / Barco) – 2.ª Fase – Execução do Projeto Alto do Cabaço / Rua 8 de Dezembro – Processo n.º 116/AJD/SA/15.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Execução de projeto do Alto do Cabaço / Rua 8 de Dezembro.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os bens e serviços objeto do contrato serão entregues na Câmara Municipal de Pombal, no edifício dos Paços do Concelho.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento será executado no prazo máximo de 60 dias contados da data da outorga do contrato.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de **€ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta euros)**, mais IVA à taxa legal em vigor, após aplicação da redução remuneratória nos termos do Artigo 75.º da LOE para 2015.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados a 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Requalificação Urbana da E.N. 237 desclassificada (Alto do Cabaço / Barco) – 2.ª Fase – Execução do Projeto Alto do Cabaço / Rua 8 de Dezembro"

Processo n.º 116_AJD_SA_15

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens e serviços fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.

11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos bens e serviços.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Requalificação Urbana da E.N. 237 desclassificada (Alto do Cabaço / Barco) – 2.ª Fase – Execução do Projeto Alto do Cabaço / Rua 8 de Dezembro"

Processo n.º 116_AJD_SA_15

- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objeto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- Devem ser entregues, o estudo prévio e o projeto de execução;
- O Projeto acima referido deverá ser elaborado de acordo com a Portaria 701-H/2008, de 29 de Julho;
- O projeto de execução deverá ser composto por :
 - Projeto de engenharia (Rede viária, estrutura, etc.);
 - Projeto de arquitetura paisagística;
 - Projeto de rede de águas;
 - Projeto de rede de esgotos domésticos e pluviais;
 - Projeto de sinalização;
 - Projeto de eletricidade;
 - Projeto de telefones;
 - PSS;
 - Plano de resíduos;
 - Medições;
 - Orçamento.
- Devem ser incluídos levantamentos topográficos;
- Fornecimento de Plano de Trabalhos com indicações do modo de execução da obra.

